

PARTICULARES

A EMPRESA POLIMIX CONCRETO LTDA

INSCRITA SOBRE O CNPJ Nº 29.067.113/0408-13

LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE-SEMAS AUTORIZAÇÃO DE MONITORAMENTO DE FAUNA TERRESTRE E AQUÁTICA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROJETO SOB O PROCESSO Nº 2021/14259.

Protocolo: 748333

JONACIR DALMASO
CPF nº 050.158.207-04

Proprietário do imóvel denominado Fazenda Ipê, localizado no município de Paragominas/PA, torna público que recebeu da SEMAS-PA, no dia 27/12/2021, a Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMP nº 52139/2021, com validade até 13/12/2022.

Protocolo: 748335

JONACIR DALMASO
CPF nº 050.158.207-04

Proprietário do imóvel denominado Fazenda Colorado, localizado no município de Paragominas/PA, torna público que recebeu da SEMAS-PA, no dia 27/12/2021, a Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal - AUMP nº 52141/2021, com validade até 22/12/2022.

Protocolo: 748338

EMPRESARIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 - CMA

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Alenquer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.219.285/0001-00; **CONTRATADA: LL. DE OLIVEIRA SERVIÇOS CONTÁBEIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) nº 19.525.165/0001-05; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil na área de contabilidade aplicada ao setor público para a Câmara Municipal de Alenquer; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** inexigibilidade nº 001/2021 - CMA;

Data de assinatura: 29/12/2021

Vigência: Exercício de 2022 (01/01/2022 à 31/12/2022)

Valor total: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Dotação orçamentária: Elemento de despesa - 3.3.90.39.00

Ordenador de despesa: Laércio Gutemberg Farias do Vale Calderaro.

Presidente da Câmara Municipal de Alenquer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - CMA

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Alenquer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.219.285/0001-00; **CONTRATADA: LOPES E CASTRO ADVOGADOS SS**, inscrita no CNPJ (MF) nº 24.215.155/0001-03; **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoramento jurídico para a Câmara Municipal de Alenquer; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** inexigibilidade nº 002/2021 - CMA;

Data de assinatura: 29/12/2021

Vigência: Exercício de 2022 (01/01/2022 à 31/12/2022)

Valor total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Dotação orçamentária: Elemento de despesa - 3.3.90.39.00

Ordenador de despesa: Laércio Gutemberg Farias do Vale Calderaro.

Presidente da Câmara Municipal de Alenquer

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 - CMA

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Alenquer, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.219.285/0001-00; **CONTRATADA: LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ (MF) nº 31.417.848/0001-44; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos jurídicos e em gestão pública, para a Câmara Municipal de Alenquer; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** inexigibilidade nº 003/2021 - CMA;

Data de assinatura: 29/12/2021

Vigência: Exercício de 2022 (01/01/2022 à 31/12/2022)

Valor total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Dotação orçamentária: Elemento de despesa - 3.3.90.39.00

Ordenador de despesa: Laércio Gutemberg Farias do Vale Calderaro.

Presidente da Câmara Municipal de Alenquer

Protocolo: 748345

H. C. PANTOJA BARRA EIRELI

CNPJ Nº 28.739.802/0002-18

Torna público que recebeu da SEMAS LO nº 13205/2021 válida até 21/12/2026 para Posto Flutuante no município de Cametá/PA.

Protocolo: 748346

STM CITY TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI

CNPJ nº. 32.662.398/0001-18

Torna público que recebeu junto a SEMAS/PA a Licença de Operação nº. 13196/2021, válida até 15/12/2025, para desenvolver a atividade de transporte de substâncias e produtos perigosos, em Santarém/PA.

Protocolo: 748348

MAXSOUWEL V NEVES TRANSPORTES

INSCRITO NO CNPJ Nº 18.734.219/0001-80

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMMA/SANTARÉM A LICENÇA PRÉVIA Nº 2021/055 E A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 2021/070, PARA EXERCER ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES E COLETA, TRANSPORTE, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIO NO ENDEREÇO RAMAL DA GROTA FUNDA, S/N, DIAMANTINO, SANTARÉM-PARA.

Protocolo: 748349

AGROFLORESTAL NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ nº. 04.033.451/0001-86

Torna público que requereu junto à SEMMA/STM, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, sob processo nº. 1373/2021, para desenvolver atividade de construção de galpões para armazenamento de materiais, em Santarém/PA.

Protocolo: 748350

SAVASSI SERVIÇO TÉCNICO DA AMAZÔNIA LTDA

CNPJ nº. 14.929.181/0004-92

Torna público que recebeu junto à SEMMA/STM, a Licença de Operação nº. 124/2021, válida até 21/11/2025, para desenvolver atividade de usina de asfalto, em Santarém/PA.

Protocolo: 748341

EXTRATO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP

A Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP - Belém, INSTITUÍDA pela Universidade Federal do Pará, juntamente com a Associação Comercial do Pará na forma de autorização consignada na alínea "b", do parágrafo único, do artigo 70 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 66.539, de 07 de maio de 1970, e de acordo com os termos da escritura pública lavrada no Ofício de Notas da Comarca de Belém, as fls. 18, do livro no. 394 informa que Conforme ATA da reunião extraordinária do Conselho Diretor da FADESP realizada em 11/06/2021, foram aprovadas em seu Estatuto as mudanças a seguir: Inclusão dos Incisos "X" e "XI", no Artigo 5º, que são: X - Criar, gerenciar, promover e manter fundos, inclusive fundos patrimoniais, destinados a causas de interesse público relacionadas aos seus objetivos institucionais e fomento das atividades desenvolvidas pelas instituições apoiadas; XI - Incentivar e promover a captação de recursos junto à comunidade acadêmica, à iniciativa privada, ao poder público, às pessoas físicas, às agências financiadoras oficiais e às entidades congêneres no Brasil e no exterior, para a constituição e engrandecimento dos fundos por ela criados, geridos, promovidos ou mantidos, podendo receber doações, legados, auxílios e quaisquer espécies de contribuições com essa finalidade. Inclusão do "Capítulo VI-A", o qual possui a seguinte redação: Capítulo VI-A DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 23-A A Fundação instituirá um programa de integridade, pautado no controle, na transparência, na ética, na análise de risco e no combate à corrupção. Art. 23-B Farão parte do programa de integridade o Código de Conduta e Ética e a Política Anticorrupção, que serão aprovados pelo Conselho Diretor da Fundação. SEÇÃO II DO COMITÊ DE ÉTICA Art. 23-C O Comitê de Conduta e Ética é o órgão responsável por garantir a aplicação dos princípios e disposições do Código de Conduta e Ética, zelar pela sua observância e orientar sobre a conduta ética dos integrantes da Fundação. Art. 23-D O Comitê de Ética será composto por 03 (três) membros, sendo 01 (um) membro do Conselho Diretor, que presidirá o Comitê, e 02 (dois) membros a serem escolhidos dentre os funcionários do quadro efetivo da Fundação, sendo 01 (um) membro da Coordenação de Recursos Humanos (CRH) e 01 (um) membro da Coordenação de Compras (CCO). Parágrafo primeiro: Caberá ao Conselho Diretor indicar o seu representante no Comitê de Ética, através de votação por maioria simples. Parágrafo segundo: Os representantes de cada setor serão escolhidos através de votação interna do setor. Parágrafo terceiro: Os membros do Comitê de Ética terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos uma vez. Parágrafo quarto: Caberá ao Coordenador do setor compor o Comitê sempre que não haja outros interessados. Parágrafo quinto: A atuação do Comitê de Ética será regulamentada através de Regimento Interno a ser elaborado pelo comitê e aprovado junto ao Conselho Diretor. SEÇÃO III DO COMITÊ DE RISCO Art. 23-E O Comitê de Risco é o órgão responsável por prever os riscos inerentes às operações da Fundação, podendo realizar recomendações ao Conselho Diretor, ao Conselho Fiscal e à Diretoria que auxiliem na gestão da Fundação. Art. 23-F O Comitê de Risco será composto por 03 (três) membros, sendo 01 (um) membro do Conselho Diretor, que presidirá o Comitê, e 02 (dois) membros a serem escolhidos dentre os funcionários do quadro efetivo da Fundação, sendo 01 (um) membro da Coordenação de Gestão de Projetos (CGP) e 01 (um) membro da Coordenação Financeira e Contábil (CFC). Parágrafo primeiro: Caberá ao Conselho Diretor indicar o seu representante no Comitê de Risco, através de votação por maioria simples. Parágrafo segundo: Os representantes de cada setor serão escolhidos através de votação interna do setor. Parágrafo terceiro: Os membros do Comitê de Risco terão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos uma vez. Parágrafo quarto: Caberá ao Coordenador do setor compor o Comitê sempre que não haja outros interessados. Parágrafo quinto: A atuação do Comitê de Risco será regulamentada através de Regimento Interno a ser elaborado pelo comitê e aprovado junto ao Conselho Diretor.

Protocolo: 748342

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO

Município de Bragança, por intermédio da Câmara Municipal, torna público o resumo dos Termos de Aditamento em atendimento ao Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 2021011501. Valor total R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), mantidas as demais condições contratuais. Contratada: Borges Cruz & Guimaraes - Advogados Associados, Inscrição no CNPJ nº 17.811.924/0001-70. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 2021020101. Valor total R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), mantidas as demais condições contratuais. Contratada: E. Alexandre Silva - Me, inscrito no CNPJ nº 17.306.004/0001-03. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. **Fernando Antonio Santana Reis - Presidente.**

Protocolo: 748364